

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no D.O.M.
Em 15/09/99

LEI N.º 096/99

**Dá denominação a logradouro público que especifica,
deste Município.**

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "JAMIL RIBEIRO DE AZEVEDO", a rua sem nome conhecida como rua n.º 1, no Jardim Veneza, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 13 de setembro de 1999.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal